

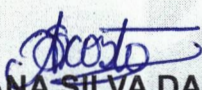


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 166/2025

Aos 06 dias, do mês de novembro, do ano de 2025, Declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA., apresentadas nos Documentos de Formalização de Demandas, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, contando com o presente TERMO DE ABERTURA e TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025.


ADRIANA SILVA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA.

Na condição de Secretária Municipal de Administração, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelos Secretários Municipais do Município, do que para constar lavro a presente autuação.


ADRIANA SILVA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO




ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
1.1 Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1.2 Responsável pela Demanda: Francisco Elias Pereira	
1.3 Cargo/Função Secretário Municipal de Assistência Social	1.4 Matrícula:005/2025
1.5 E-mail: spab_smas@outlook.com	1.6 Telefone: (99) 985433463
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
3.1 Tipo de Objeto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição/Compras	<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente
<input type="checkbox"/> Serviço(s)	<input type="checkbox"/> Engenharia <input type="checkbox"/> Não Engenharia
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Padronizada <input type="checkbox"/> Não Padronizada
3.2 Continuidade: <input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não Continuado	
3.3 Especialidade: <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial	
3.4 Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: <input type="checkbox"/> Com DEMO <input type="checkbox"/> Sem DEMO <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
3.5 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Pedro da Água Branca – MA.	
4. TIPO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
4.1 Modalidade: <input type="checkbox"/> Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
<input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Leilão	
4.2 Procedimentos Auxiliares: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?	
<input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Pré-qualificação <input type="checkbox"/> Proc. Man. Interesse <input type="checkbox"/> Registro de Preços	
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) e serviços de coffee break, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca – MA. A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve atividades contínuas e eventuais, tais como reuniões técnicas, capacitações, oficinas, palestras, conferências, encontros com usuários dos programas sociais, eventos institucionais e demais ações socioassistenciais. Tais atividades, em muitos casos, possuem duração prolongada ou ocorrem em horários que demandam o fornecimento de alimentação adequada</p>	

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

aos participantes, incluindo servidores, colaboradores, conselheiros, usuários e demais envolvidos nas ações promovidas pelo órgão.

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

() Não depende ou está vinculado a outra demanda. (X) Sim, depende ou está vinculado a outra demanda.

Demanda vinculada:

7. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMA
1	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml).	Unidades	138
2	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	62

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

3	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix, em embalagem apropriada, não inferior n°9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes	Unidades	150
4	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix, em embalagem apropriada, não inferior n°9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	50
5	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	Unidades	37
6	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo)	Centos	25
7	Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	Unidades	25
8	Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro	Litros	75

São Pedro da Água Branca, 24 de Outubro de 2025.

Francisco Elias Pereira
 Francisco Elias Pereira
 Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
1.1 Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
1.2 Responsável pela Demanda: Ezequiel Anchieta de Souza	
1.3 Cargo/Função: Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO	1.4 Matrícula:004/2025
1.5 E-mail: sec.adm@sãopedrodaaguabranca.ma.gov.br	1.6 Telefone: 99 98164-0663
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
3.1 Tipo de Objeto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição/Compras	<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente
<input type="checkbox"/> Serviço(s)	<input type="checkbox"/> Engenharia <input type="checkbox"/> Não Engenharia
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Padronizada <input type="checkbox"/> Não Padronizada
3.2 Continuidade: <input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não Continuado	
3.3 Especialidade: <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial	
3.4 Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: <input type="checkbox"/> Com DEMO <input type="checkbox"/> Sem DEMO <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
3.5 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de São Pedro da Água Branca – MA	
4. TIPO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
4.1 Modalidade: <input type="checkbox"/> Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Leilão	
4.2 Procedimentos Auxiliares: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? <input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Pré-qualificação <input type="checkbox"/> Proc. Man. Interesse <input type="checkbox"/> Registro de Preços	
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) e serviços de coffee break, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro da Água Branca – MA. A Secretaria Municipal de Administração desempenha papel estratégico na coordenação e execução das atividades administrativas do Município, promovendo reuniões, capacitações, treinamentos, audiências públicas, eventos institucionais e demais ações administrativas que, frequentemente, se estendem por períodos prolongados ou ocorrem em horários que inviabilizam o deslocamento dos participantes para alimentação externa.</p>	

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

() Não depende ou está vinculado a outra demanda. (X) Sim, depende ou está vinculado a outra demanda.

Demanda vinculada:

7. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
3	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes	Unidades	2625
4	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	875

São Pedro da Água Branca, 27 de Outubro de 2025.

Ezequiel Anchieta de Souza
 Chefe de Gabinete

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 Responsável pela Demanda: Marcos Suel Teles dos Santos

1.3 Cargo/Função: Secretário Municipal de EDUCAÇÃO

1.4 Matrícula:001/2025

1.5 E-mail: sec.adm@sãopedrodaaguabranca.ma.gov.br

1.6 Telefone: 99 98129-8650

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Tipo de Objeto:

Aquisição/Compras

Material de Consumo Material Permanente

Serviço(s)

Engenharia Não Engenharia

Obra

Padronizada Não Padronizada

3.2 Continuidade: Continuado Não Continuado

3.3 Especialidade: Comum Especial

3.4 Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Com DEMO Sem DEMO Não se aplica

3.5 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Pedro da Água Branca – MA

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

4.1 Modalidade: Concorrência Pregão Eletrônico Dispensa Inexigibilidade

Adesão a Ata de Registro de Preços Leilão

4.2 Procedimentos Auxiliares: Não Sim. Qual?

Credenciamento Pré-qualificação Proc. Man. Interesse Registro de Preços

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, bem como serviços de coffee break, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca – MA. A Secretaria Municipal de Educação desenvolve, ao longo do exercício, diversas atividades institucionais, pedagógicas, administrativas e formativas, tais como: reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, jornadas pedagógicas, conferências, seminários, eventos institucionais, bem como ações voltadas a servidores, professores, técnicos, colaboradores e, quando necessário, demais participantes envolvidos nas ações educacionais do município.

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

Não depende ou está vinculado a outra demanda. Sim, depende ou está vinculado a outra demanda.

Demanda vinculada:

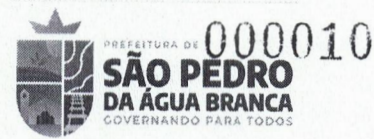


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

7. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
3	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior n°9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes	Unidades	825
4	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior n°9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	275

São Pedro da Água Branca, 29 de Outubro de 2025.
Marcos Suel Teles dos Santos
Marcos Suel Teles dos Santos
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
1.1 Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1.2 Responsável pela Demanda: Idecley Monteiro de Sousa	
1.3 Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde.	1.4 Portaria: 102/2025
1.5 E-mail: sec.adm@sãopedrodaaguabranca.ma.gov.br	1.6 Telefone: 99 98234-8496
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
3.1 Tipo de Objeto:	
<input type="checkbox"/> Aquisição/Compras	<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço(s)	<input type="checkbox"/> Engenharia <input type="checkbox"/> Não Engenharia
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Padronizada <input type="checkbox"/> Não Padronizada
3.2 Continuidade: <input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não Continuado	
3.3 Especialidade: <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial	
3.4 Dedicção <u>Exclusiva</u> de <u>Mão de Obra</u> : <input type="checkbox"/> Com DEMO <input type="checkbox"/> Sem DEMO <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
3.5 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro da Água Branca – MA	
4. TIPO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
4.1 Modalidade: <input type="checkbox"/> Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
<input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Leilão	
4.2 Procedimentos Auxiliares: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?	
<input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Pré-qualificação <input type="checkbox"/> Proc. Man. Interesse <input type="checkbox"/> Registro de Preços	
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, e serviços de coffee break, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca – MA. A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve atividades contínuas e essenciais à população, incluindo atendimentos em unidades de saúde, campanhas de vacinação, ações de vigilância sanitária e epidemiológica, mutirões, capacitações, treinamentos, reuniões técnicas e demais eventos institucionais. Tais atividades, muitas vezes realizadas em regime de plantão ou em horários estendidos, demandam o fornecimento de alimentação adequada aos servidores, profissionais de saúde, colaboradores e, quando necessário, participantes de eventos e ações promovidas pela Secretaria.	

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

() Não depende ou está vinculado a outra demanda. (X) Sim, depende ou está vinculado a outra demanda.

Demanda vinculada:

7. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml).	Unidades	138
2	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	62
3	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes	Unidades	150

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto.."


Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

4	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	50
5	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	Unidades	37
6	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo)	Centos	25
7	Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	Unidades	25
8	Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro	Litros	75

São Pedro da Água Branca, 30 de Outubro de 2025.


IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

CNPJ: 01.613.956/0001-21 Responsável: Sandra Costa de Carvalho Matrícula: 030/2025 Telefone: (99) 98552-5625
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: Refeições, Marmitex e Coffe Break

Pesquisa realizada entre 18/11/2025 14:32:27 e 19/11/2025 11:05:36

Relatório gerado no dia 19/11/2025 11:06:55 (IP: 168.196.229.61)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.300	R\$ 37,66 (un)	-	R\$ 37,66	21,4%	R\$ 86.618,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.208.946/0001-24 - ESTADO DO MARANHÃO / 980877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA	06354468000160-1-000003/2025	21/10/2025	R\$ 39,99
2	34.593.541/0001-92 - MUNICIPIO DE URUARA / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	34593541000192-1-000025/2025	13/03/2025	R\$ 35,00

Valor Unitário R\$ 37,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUPIRATINS	16-2025-TUPIRATINS-TO-MUNICIPIO DE TUPIRATINS-PREGÃO ELETRÔNICO	08/10/2025	R\$ 38,00

Valor Unitário R\$ 38,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,66



Dec

Item 2: Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmite, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, do is tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	5.000	R\$ 26,46 (un)	-	R\$ 26,46	32,7%	R\$ 132.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.117.071/0001-55 - MUNICIPIO DE BURITI / 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	06117071000155-1-000038/2025	29/05/2025	R\$ 26,80
2	01.615.124/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	NºPregão:900122025 UASG:980166	12/03/2025	R\$ 26,00
Valor Unitário				R\$ 26,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santarém	402136	03/07/2025	R\$ 26,58
Valor Unitário				R\$ 26,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,46

Item 3: Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	750	R\$ 41,33 (un)	-	R\$ 41,33	7,7%	R\$ 30.997,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS / 158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	10742006000198-1-000055/2025	03/09/2025	R\$ 36,00
2	17.380.002/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS / 14 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	17380002000156-1-000006/2025	21/05/2025	R\$ 37,50
3	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 41 - Unidade Única	06896534000124-1-000021/2025	09/05/2025	R\$ 48,00
4	01.612.337/0001-12 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / 753 - Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos	01612337000112-1-000081/2025	10/04/2025	R\$ 43,82
Valor Unitário				R\$ 41,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,33

Item 4: Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	500	R\$ 103,00 (un)	-	R\$ 103,00	12,7%	R\$ 51.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO / 5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO	12342968000185-1-000018/2025	21/08/2025	R\$ 109,99
2	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS	NºPregão:900012025 UASG:926592	28/07/2025	R\$ 101,00



Das

000015

3	MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 41 - Unidade Única	06896534000124-1-000021/2025	09/05/2025	R\$ 98,00
Valor Unitário				R\$ 103,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 101,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,00		

Item 5: Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	500	R\$ 152,06 (un)	-	R\$ 152,06	18,8%	R\$ 76.030,00
Preço Compras Governamentais						
Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.280.055/0001-56 - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 66 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte			10280055000156-1-000072/2025	20/06/2025	R\$ 137,75
2	13.097.894/0001-21 - MUNICÍPIO DE INDIAROBA / 224 - MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE			13097894000121-1-000023/2025	11/06/2025	R\$ 158,99
3	14.195.333/0001-28 - MUNICÍPIO DE ITUBERA / 124 - Prefeitura Municipal de Ituberá			14195333000128-1-000005/2025	24/01/2025	R\$ 183,30
Valor Unitário						R\$ 160,01
Preço Público						
Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.891.130/0001-03 - Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA			37463_0402025	21/07/2025	R\$ 128,19
Valor Unitário						R\$ 128,19
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,37		Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,06				

Item 6: Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1.500	R\$ 18,03 (un)	-	R\$ 18,03	6,7%	R\$ 27.045,00
Preço Compras Governamentais						
Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.459.816/0001-88 - MUNICÍPIO DE POCAO DE PEDRAS - CAMARA MUNICIPAL / 1269 - CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS			00459816000188-1-000020/2025	30/06/2025	R\$ 18,80
2	10.221.844/0001-16 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA / 106 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA			10221844000116-1-000005/2025	06/02/2025	R\$ 17,39
Valor Unitário						R\$ 18,10
Preço Público						
Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.742.686/0001-59 - Câmara Municipal de Vereadores do Município de Milton Brandão			383223	28/04/2025	R\$ 17,89
Valor Unitário						R\$ 17,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,89		Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,03				

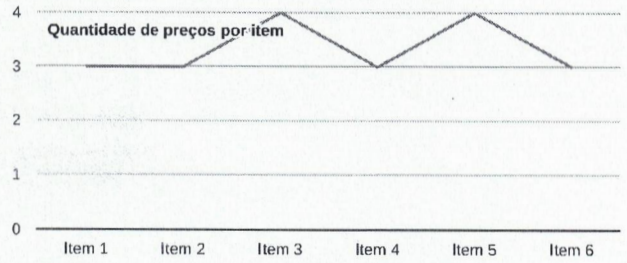
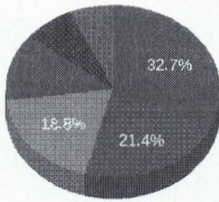
Valor Global: R\$ 404.490,50



Ass

Valor do item em relação ao total

- 1) Serviço de...
- 2) Refeição s...
- 3) Tortas Variadas...
- 4) Salgado tipo...
- 5) Bolo sabores...
- 6) Sucos de Frutas...



Handwritten signature

Detalhamento dos Itens

Item 1: Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1 carne (frango assado cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou retri (200 ml).

Preço Estimado: R\$ 37,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,66

Quantidade	Descrição	Observação
2.300 Unidades	Refeição Individual tipo I - self service, com arroz (branco ou com cenoura); feijão temperado com abóbora ou cheiro verde (branco, mulatino ou de corda) ou baião de dois; macarrão; farofa de farinha de mandioca; salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira; frango assado ou galinha cozida ou carne bovina ou suína (cozida ou assada); estrogonofe de frango; acompanhando um copo de 200 ml com suco natural de fruta ou refrigerante	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Refeição Self Service; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Data: 21/10/2025 08:00

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO / 980877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o Fornecimento de Marmitas, Refeições "Self-Service" e Lanches para atender as necessidades das secretarias municipais de Porto Franco/MA

Identificação: 06354468000160-1-000003/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE) OU EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO, NO MÍNIMO, 300G DE PROTEÍNAS (EX: CARNE BOVINA DE 1º - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE) OU EM LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO, NO MÍNIMO, 300G DE PROTEÍNAS (EX: CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, 200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO EM SUAS VARIEDADES BRANCO, AGREGA OU BROCOLIS, ENTRE OUTRAS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FE

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.855

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

41.805.720/0001-01 MATHEUS MIRANDA MARINHO

R\$ 39,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Refeição Self Service; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



fu

000018

CNPJ: 34.593.541/0001-92
 Órgão: MUNICIPIO DE URUARA / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de refeições prontas e lanches para suprir às demandas das Secretarias e Fundos Municipais
 Descrição: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇO COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO OU REFRIGERANTE - REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇO COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO OU REFRIGERANTE

Data: 13/03/2025 09:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 34593541000192-1-000025/2025
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Homologação: 14/03/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 2.120
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.437.139/0001-00	E. A. R. DA SILVA LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 38,00

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Refeição Self Service; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TUPIRATINS
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PRONTAS (REFEIÇÕES, MARMITAS, LANCHES E BEBIDAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS.
 Descrição: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE: NO RESTAURANTE, COM CARDÁPIO VARIADO, TENDO PELO MENOS 2 TIPOS DE SALADA, UMA OPÇÃO DE MASSA, UM TIPO DE ARROZ, UM TIPO DE LEGUMINOSA COZIDA (FEIJÃO, LENTILHA E/OU GRÃO DE BICO) E 2 OPÇÕES DE CARNE. LIVRE POR PESSOA. DEVERÁ SER - REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE: NO RESTAURANTE, COM CARDÁPIO VARIADO, TENDO PELO MENOS 2 TIPOS DE SALADA, UMA OPÇÃO DE MASSA, UM TIPO DE ARROZ, UM TIPO DE LEGUMINOSA COZIDA (FEIJÃO, LENTILHA E/OU GRÃO DE BICO) E 2 OPÇÕES DE CARNE. LIVRE POR PESSOA. DEVERÁ SER FEITO UM RODIZIO (VARIAÇÃO) DO CARDÁPIO PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DAS OPÇÕES

Data: 08/10/2025 07:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 16-2025-TUPIRATINS-TO-MUNICIPIO DE TUPIRATINS-PREGÃO ELETRÔNICO
 Lote/Item: 6/
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 08/10/2025 07:31
 Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
 Quantidade: 400
 Unidade: UN
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.552.637/0001-93	ONEIDE ALVES DOS SANTOS 42268672115	R\$ 38,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





[Handwritten signature]

Item 2: Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes

Preço Estimado: R\$ 26,46 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,46

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: refeições marmitex; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Data: 29/05/2025 13:49

Órgão: MUNICIPIO DE BURITI / 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

SRP: NÃO

Identificação: 06117071000155-1-000038/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: QUENTINHA (REFEIÇÃO)Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, - QUENTINHA (REFEIÇÃO)Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).

Homologação: 24/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.200

Unidade: propria

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

44.737.448/0001-68 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 26,80

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: refeições marmitex; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.615.124/0001-44

Data: 12/03/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, refeições, quentinhas e kit de lanches para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Governador Newton Bello-MA.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900122025 / UASG:980166

Lote/Item: /17

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Refeição, marmitex simples (arroz 200 gramas, feijão 100 gramas, farofa 60 gramas (opcional) 01 unidade de carne bovina ou aves ou peixe

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/04/2025 09:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 23,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 26,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: (99) 8119-7217 Email: gsforneimentoseservicos@gmail.com		
34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R\$ 26,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,58
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: refeições marmitex; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém **Data:** 03/07/2025 11:05

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E... **Modalidade:** Pregão

Descrição: REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. **SRP:** SIM

Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho Acompanhamento: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. Adicional: - REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho **Identificação:** 402136

Acompanhamento: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, Peixe: Cozinho, Frito, Grelhado. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, Vinagrete, Feijão. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável. **Lote/Item:** 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.000 **Unidade:** UND

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.821.612/0001-70	R G S ALIMENTACAO LTDA	R\$ 17,99
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AVENIDA VIOLETA, 852 Nome de Contato: RUTILENE Telefone: (93) 98118-9755 Email: mariakarolinaguaiar0@gmail.com		



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.652.187/0001-20 RKV ALIMENTOS LTDA

R\$ 26,16

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,

15.534.401/0001-07 MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 27,00

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

PA

Cidade:

Belém

Endereço:

TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, 2462

Nome de Contato:

PATRICIA

Telefone:

(91) 3276-7194

Email:

contato@businessbel.com

35.212.255/0001-00 CAMILA OLIVEIRA CUNHA

R\$ 28,00

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,



Item 3: Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg

Preço Estimado: R\$ 41,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 41,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,33

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Bolo sabores variados; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS / 158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS

Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, com dispensa de processo licitatório, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Campus Colinas, do IFTO.

Descrição: **Bolo Alimentício características adicionais: embalagem individual, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo, prazo validade: 30 dias, sabor: variado, tipo: com recheio Bolo de trigo toalha felpuda, composto de farinha de trigo enriqu** - Bolo Alimentício características adicionais: embalagem individual, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo, prazo validade: 30 dias, sabor: variado, tipo: com recheio Bolo de trigo toalha felpuda, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, açúcar, óleo, coco ralado, fermento e outros ingredientes permitidos. Prazo de validade de 03 dias na data da entrega. Produzido com matéria-prima

Data: 03/09/2025 11:25

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10742006000198-1-000055/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
244.148.752-34	MARIA GILCA PEREIRA DE SOUSA	R\$ 36,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Bolo 1kg; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.380.002/0001-56

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DARCINOPOLIS / 14 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES AOS IDOSOS PARTICIPANTES DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVENDO BEM-ESTAR, SAÚDE E ACOLHIMENTO DURANTE AS ATIVIDADES REALIZADAS NO CLUBE DO IDOSO.

Descrição: **BOLO 1KG SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: FUBÁ, LARANJA, MANDIOCA, MILHO, COCO, CHOCOLATE.** - BOLO 1KG SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: FUBÁ, LARANJA, MANDIOCA, MILHO, COCO, CHOCOLATE.

Data: 21/05/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 17380002000156-1-000006/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: KG

UF: TO



Jay

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.309.277/0001-22	60.309.277 ELIANE DIAS ARAUJO DE SOUSA	R\$ 37,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 48,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Bolo 1kg; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 41 - Unidade Única

Data: 09/05/2025 16:00

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual aquisição parcelada de produtos de panificação (pães, bolos e outros), destinados a atender as necessidades e programas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Sucupira do Norte/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06896534000124-1-000021/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: Bolo Confeitado 1Kg (Cenoura, Ovos, Chocolate, Macaxeira, Leite, Etc). - Bolo Confeitado 1Kg (Cenoura, Ovos, Chocolate, Macaxeira, Leite, Etc).

Homologação: 30/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.834.151/0001-52	LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA	R\$ 48,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 43,82
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Bolo 1kg; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.337/0001-12

Data: 10/04/2025 10:00

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / 753 - Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Objeto: credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas: tipo quentinhas (marmitex), e a LA CARTE, buffet, coffee break e lanches, de forma parcelada, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Identificação: 01612337000112-1-000081/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: BOLO PEQUENO: de diversos sabores (coco, abacaxi, baunilha, milho, macaxeira, tapioca, leite e outros não especificados anteriormente), pesando aproximadamente 1kg, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu f - BOLO PEQUENO: de diversos sabores (coco, abacaxi, baunilha, milho, macaxeira, tapioca, leite e outros não especificados anteriormente), pesando aproximadamente 1kg, preparados conforme legislação sanitária e higiene, devendo ser produzidos no dia de seu fornecimento.

Homologação: 18/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 380

Unidade: UND

UF: MA



fu

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
017.323.423-26	Evágna Maria Lira de Almeida	RS 43,82
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 4: Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo)

Preço Estimado: R\$ 103,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 103,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Centos	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 109,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Salgados; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO / 5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO**Data:** 21/08/2025 00:00**Modalidade:** Dispensa**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PSF I,II,III,IV,V E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**SRP:** NÃO**Identificação:** 12342968000185-1-000018/2025**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Descrição:** Salgados (25 a 352g), como 05 tipos de variação: coxinha/

rissole/quibe/empada/bolinha de queijo/rosquinha/mini pizza. - Salgados (25 a 352g), como 05 tipos de variação: coxinha/ rissole/quibe/empada/bolinha de queijo/rosquinha/mini pizza.

Homologação: 24/09/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 25**Unidade:** CENTO**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.210.807/0001-76	57.210.807 RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 109,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Salgado coquetel ; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**Data:** 28/07/2025 08:00**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet para servir: cursos, encontros, treinamentos e outros eventos relacionados à Educação Profissional Continuada.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Coquetel conforme TR.**Identificação:** NºPregão:900012025 / UASG:926592**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**CatSer:** 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Homologação:** 12/08/2025 17:18**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 1.000**Unidade:** UNIDADE**UF:** TO

Handwritten signature

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.142.396/0001-32	L. DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 79,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ASR SE 15 RUA SR 1, SN		
Telefone: (63) 9948-1777		
Email: ivonethfestas@gmail.com		
34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R\$ 81,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
26.229.045/0001-26	GISELMA COELHO PEDROSA LTDA	R\$ 88,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.165.222/0001-28	ACM SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 89,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R\$ 91,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Sobral R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173 (88) 9847-5768 proativa.sobral@gmail.com		
48.676.645/0001-75	REQUINTE BUFFET LTDA	R\$ 111,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
55.646.393/0001-05	INTERCONTAL SERVICOS LTDA UF endereço: DF	R\$ 113,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.151.282/0001-91	VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 119,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.805.720/0001-01	MATHEUS MIRANDA MARINHO	R\$ 120,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.840.834/0001-45	MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 120,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C 10 LOTE, 02/03	Lucinia Maria	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 98,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Salgados; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 41 - Unidade Única

Data: 09/05/2025 16:00

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual aquisição parcelada de produtos de panificação (pães, bolos e outros), destinados a atender as necessidades e programas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Sucupira do Norte/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06896534000124-1-000021/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: Salgados Diversos Variados (Coxinha, Empada,,Pastelzinho De Milho, Kibe, Lua De Mel E Salgados - Salgados Diversos Variados (Coxinha, Empada,,Pastelzinho De Milho, Kibe, Lua De Mel E Salgados

Homologação: 30/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: Centos

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

20.834.151/0001-52	LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA	R\$ 98,00
--------------------	----------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Handwritten signature

Item 5: Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.

Preço Estimado: R\$ 152,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 152,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,06

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 137,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Tortas Variadas; UF(s):

DE,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.280.055/0001-56

Data: 20/06/2025 11:00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 66 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de Coffee Break para atender as necessidades de eventos da Prefeitura

Identificação: 10280055000156-1-000072/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Torta doce 1kg Variados Sabores: Chocolate, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, limão, baunilha (conforme solicitação) - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Torta doce 1kg Variados Sabores: Chocolate, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, limão, baunilha (conforme solicitação)

Homologação: 23/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 603

Unidade: Unidades

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.708.820/0001-04	PADUCA SERTAO LTDA	R\$ 137,75

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 158,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Tortas Variadas; UF(s):

DE,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.097.894/0001-21

Data: 11/06/2025 09:30

Órgão: MUNICIPIO DE INDIAROBA / 224 - MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a Aquisição de Lanches, destinados aos eventos da Prefeitura e Órgãos Participantes do Município de Indiaroba/SE

Identificação: 13097894000121-1-000023/2025

Lote/Item: 1/5880576

Ata: N/A

Descrição: Torta doce - recheios variados - para servir 80 pessoas. Com 05 cm de altura e 08 cm de largura o pedaço. - Torta doce - recheios variados - para servir 80 pessoas. Com 05 cm de altura e 08 cm de largura o pedaço.

Homologação: 13/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: UNID

UF: SE



000030

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.321.017/0001-16	44.321.017 DIEGO ALEX VILLELA DO NASCIMENTO	R\$ 158,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 183,30
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Tortas Variadas; UF(s): DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 14.195.333/0001-28 Data: 24/01/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE ITUBERA / 124 - Prefeitura Municipal de Ituberá Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-BA. SRP: NÃO

Descrição: Tortas Doces 20 cm Diamentro (Recheio Variados) - Tortas Doces 20 cm Diamentro (Recheio Variados) Identificação: 14195333000128-1-000005/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.763.860/0001-05	ANGELICA ALELUIA DOS SANTOS 85768243534	R\$ 183,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,19
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Tortas Variadas; UF(s): DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 13.891.130/0001-03 Data: 21/07/2025 10:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet e serviço de catering para atender as necessidades dos eventos calendarizados da SECTUR do Município de Vera Cruz/BA. SRP: SIM

Descrição: Serviço especializado de buffet, com fornecimento de tortas doces, sabores variados de - Serviço especializado de buffet, com fornecimento de tortas doces, sabores variados de Identificação: 37463_0402025

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 100

Unidade: und

UF: BA



Handwritten signature

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.088.163/0001-27 CARLA GUIMARAES FERRARI EIRELI

R\$ 128,19

VENCEDOR

Marca: marca própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: próprio

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

BA Santo Antônio de Jesus

Endereço:

CAMINHO B URBIS I, 41

Telefone:

(75) 8851-1515 / (71) 3633-2051 / (71) 3633-2051

Email:

servconcontabilidade@hotmail.com



Item 6: Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro

Preço Estimado: R\$ 18,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,03

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Litros	Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/11/2024 à 18/11/2025; Palavra Chave: Sucos de Frutas; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Data: 30/06/2025 21:39

Órgão: MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS - CAMARA MUNICIPAL / 1269 - CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**Modalidade:** Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS E COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA.**Identificação:** 00459816000188-1-000020/2025**Lote/Item:** 1/6

Ata: N/A

Descrição: SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES: CAJÁ, MARACUJÁ; GOIABA, CAJÚ E ACEROLA. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO - SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES: CAJÁ, MARACUJÁ; GOIABA, CAJÚ E ACEROLA. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO**Homologação:** 17/06/2025 00:00Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 400**Unidade:** LITRO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.488.191/0001-55	K E R DE ARAUJO	R\$ 18,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Sucos Frutas 1L; UF(s): MA,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.221.844/0001-16

Data: 06/02/2025 09:59

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA / 106 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENEROS ALIMENTICIOS E HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**Identificação:** 10221844000116-1-000005/2025**Lote/Item:** 1/42

Ata: N/A

Descrição: SUCO LÍQUIDO 1L, NÉCTAR DE FRUTAS, SABORES SORTIDOS (LARANJA, UVA, MARACUJÁ, OU OUTROS A SEREM DEFINIDOS), EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE VISÍVEL. - SUCO LÍQUIDO 1L, NÉCTAR DE FRUTAS, SABORES SORTIDOS (LARANJA, UVA, MARACUJÁ, OU OUTROS A SEREM DEFINIDOS), EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE VISÍVEL.**Homologação:** 12/02/2025 00:00Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 300**Unidade:** UND

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.383.130/0001-53	R. LAVOR LIMA LTDA	R\$ 17,39
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: HAROLDO COIMBRA VELOSO, 02	Telefone: (93) 8424-1132	Email: roberto-lavor@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,89
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/11/2024 à 19/11/2025; Palavra Chave: Sucos Frutas 1L; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,PA,TO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.742.686/0001-59	Data: 28/04/2025 07:21
Órgão: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Milton Brandão	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MILTON BRANDÃO - PI	SRP: SIM
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, GARRAFA DE 1L, SABORES VARIADOS (SABOR CAJU, GOIABA, ACEROLA, MANGA), FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, GARRAFA DE 1L, SABORES VARIADOS (SABOR CAJU, GOIABA, ACEROLA, MANGA), FORMULACAO: CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Identificação: 383223
	Lote/Item: 1/30
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 400
	Unidade: UND
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.195.959/0001-31	VALCI DA SILVA SOUSA	R\$ 17,89
VENCEDOR		
Marca: nacional Fabricante: Fabricante não informado Modelo: padrão Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA NOVO RETIRO, S/N	Telefone: (86) 3271-1488	

53.293.473/0001-90 DISTRIBUIDORA LIDER LTDA R\$ 17,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.494.673/0001-61 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR R\$ 18,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** R UMBILINO, 14 **Telefone:** (86) 8122-2019



Ass



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 18/11/2025 15:37:49 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 18/11/2025 17:40:25 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 18/11/2025 15:41:42 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/11/2025 16:03:09 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/11/2025 15:39:02 Acessar a fonte aqui





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

CNPJ: 01.613.956/0001-21

Responsável: Sandra Costa de Carvalho

Matrícula: 030/2025

Telefone: (99) 98552-5625

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 18/11/2025 14:32:27 e 18/11/2025 17:44:47

Relatório gerado no dia 19/11/2025 11:07:21 (IP: 168.196.229.61)

Refeições, Marmitex e Coffe Break

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa;	R\$ 37,66	- R\$	37,66	2300	Unidades	R\$ 86.618,00
2	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem	R\$ 26,46	- R\$	26,46	5000	Unidades	R\$ 132.300,00
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	R\$ 41,33	- R\$	41,33	750	Unidades	R\$ 30.997,50
4	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado,	R\$ 103,00	- R\$	103,00	500	Centos	R\$ 51.500,00
5	Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	R\$ 152,06	- R\$	152,06	500	Unidades	R\$ 76.030,00
6	Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro	R\$ 18,03	- R\$	18,03	1500	Litros	R\$ 27.045,00
Valor Global:							R\$ 404.490,50

Sue

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL		
1	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml).	Unidades	1725	R\$ 37,66	R\$ 64.963,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 86.618,00
2	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	575	R\$ 37,66	R\$ 21.654,50		
3	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitec, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes	Unidades	3750	R\$ 26,46	R\$ 99.225,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO	

4	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	1250	R\$ 26,46	R\$ 33.075,00	5000	COTA 25%	R\$ 132.300,00
5	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	Unidades	750	R\$ 41,33	R\$ 30.997,50	ITEM EXCLUSIVO		R\$ 30.997,50
6	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo)	Centos	500	R\$ 103,00	R\$ 51.500,00	ITEM EXCLUSIVO		R\$ 51.500,00
7	Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	Unidades	500	R\$ 152,06	R\$ 76.030,00	ITEM EXCLUSIVO		R\$ 76.030,00
8	Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro	Litros	1500	R\$ 18,03	R\$ 27.045,00	ITEM EXCLUSIVO		R\$ 27.045,00
					R\$ 404.490,50			R\$ 404.490,50



000038



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

DESPACHO

ASSUNTO: Elaboração Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo nº 166/2025, ao Servidor Sra. Flavia da Costa Veloso, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação pretendida.

São Pedro da Água Branca – MA 21 de novembro de 2025.


ADRIANA SILVA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmiteix e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA.



000040



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – Descrição da necessidade

A necessidade que originou esta demanda está relacionada ao atendimento das necessidades alimentares que surgem durante a realização de eventos do município São Pedro da Água Branca ou nas rotinas da organização. Tais demandas têm como objetivo assegurar a adequada nutrição e conforto dos participantes, colaboradores e servidores durante suas atividades, promovendo o bem-estar e a participação plena nas ações institucionais. Esse atendimento está intrinsecamente vinculado ao interesse público, uma vez que possibilita o funcionamento regular das atividades administrativas e de eventos, contribuindo para o bom andamento das atividades institucionais, a promoção da saúde, a produtividade e a satisfação dos usuários do serviço público.

Descrição Detalhada da Necessidade

No diagnóstico realizado, foi constatada a necessidade de oferecer alimentos prontos e bebidas em diferentes situações que abrangem:

- Oferecimento de refeições completas em estilo self-service, com opções variadas de arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa, além de acompanhamento como salada com maionese ou purê (batata/macaxeira), integrando uma proteína de escolha (frango, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango) e bebida (suco natural ou refrigerante).
- Disponibilização de refeições prontas tipo marmitex, acondicionadas em embalagens apropriadas, compostas por arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (por exemplo, macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, entre outros) e carnes.
- Ofertar bolos de sabores variados, tais como cenoura, chocolate, milho e trigo,

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

atendendo diferentes preferências em lanches e celebrações.

- Disponibilização de salgados tipo coquetel, incluindo coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo, para servir em coffee breaks, reuniões e eventos institucionais.

- Fornecimento de tortas doces e salgadas, preparadas em tamanho apropriado para grupos, adequadas para confraternizações e eventos de maior porte.

- Distribuição de sucos de frutas em sabores variados, em embalagens adequadas para suprir as necessidades de hidratação e variedade de opções durante os eventos.

Relação dos Itens Necessários para Atender à Demanda

Item Necessário	Descrição Resumida	Finalidade
Refeição self-service (Tipo I)	Refeições completas compostas por opções de arroz, feijão, baião de dois, macarrão, farofa, saladas, purês e uma carne (frango, bovina/suína ou estrogonofe de frango), acompanhadas de bebida	Atendimento alimentar em eventos, reuniões e rotinas institucionais
Refeição marmitex	Refeições prontas acondicionadas em embalagem apropriada, compostas por arroz, feijão, salada, acompanhamentos e carnes	Fornecimento de refeições durante deslocamentos, plantões e outras demandas institucionais
Bolos variados	Bolos de diversos sabores, como cenoura, chocolate, milho e trigo	Complementação de lanches, coffee breaks e celebrações
Salgados tipo coquetel	Variedade de salgados fritos e assados, incluindo opções tradicionais de coquetel	Serviço de lanches rápidos e eventos institucionais
Tortas variadas	Tortas doces e salgadas com tamanho para atendimento de grupos	Refeições em datas comemorativas, eventos e confraternizações
Sucos de frutas diversos	Sucos naturais de sabores variados, em embalagens de um litro	Hidratação e diversificação de bebidas para eventos e rotinas

Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

Em síntese, a demanda originou-se da necessidade de prover alimentação adequada, variada e de qualidade aos públicos atendidos em vários contextos institucionais, favorecendo as condições para desenvolvimento das atividades, a integração dos participantes e a promoção do interesse público.

2 – Requisitos da contratação

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada — qual seja, a provisão de alimentação diversificada, segura e de qualidade para participantes, servidores e colaboradores em eventos e rotinas institucionais —, é imprescindível observar e detalhar os requisitos essenciais relacionados à qualidade dos produtos, à segurança alimentar, à adequação às expectativas do público e ao atendimento ao interesse público, nos termos do disposto nos dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos abaixo listados observam o atendimento da necessidade sem restringir desnecessariamente a competição e sem impor exigências além do necessário, promovendo também práticas de sustentabilidade sob as dimensões ambiental, social e econômica.

Requisitos Essenciais para Atendimento da Demanda

- **Variedade e adequação dos alimentos:** Todos os itens oferecidos (refeições completas tipo self-service, marmitex, bolos, salgados de coquetel, tortas doces e salgadas, sucos naturais) devem contemplar variedade suficiente para atender perfis nutricionais distintos, preferências culturais, restrições alimentares e promover o equilíbrio nutricional requerido para atividades institucionais.
- **Qualidade dos alimentos e bebidas:** Os produtos devem ser produzidos com ingredientes frescos, de boa procedência e dentro do prazo de validade, observada a legislação vigente, especialmente no que se refere à manipulação, preparo, armazenamento e transporte, evitando riscos à saúde dos consumidores.
- **Acondicionamento apropriado:** Todos os alimentos devem ser embalados conforme normas de higiene e segurança, em recipientes apropriados para conservação da temperatura e integridade, preservando sabor, textura e qualidade até o momento do consumo.
- **Apresentação dos itens:** Os alimentos devem ser apresentados de forma

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

organizada e higiênica, prontos para consumo individual ou coletivo (no caso de tortas para grupos), incluindo talheres descartáveis apropriados, guardanapos, e copos/utensílios, se pertinentes, assegurando praticidade e conforto aos usuários.

- **Segurança alimentar:** Cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis, incluindo a Resolução RDC nº 275/2002 (Anvisa), Resolução RDC nº 275/2002 (Anvisa) e Portaria SVS/MS nº 326/1997 (ANVISA/MS), bem como outras normas federais, estaduais e municipais relacionadas à produção e fornecimento de alimentos.

- **Prazos e horários de atendimento adequados:** Os alimentos devem ser disponibilizados de acordo com os horários e quantidades demandados pelas atividades institucionais, com agilidade e pontualidade, para assegurar o bem-estar dos participantes.

- **Atendimento às demandas especiais:** Possibilidade de ofertar opções adequadas a pessoas com restrições alimentares (ex: vegetarianos, veganos, intolerantes à lactose, celíacos), sempre que previamente solicitado com antecedência adequada.

- **Distinção adequada dos itens:** Os itens ofertados (self-service, marmitex, bolos, salgados, tortas, sucos) devem ser claramente identificados, facilitando a escolha por parte dos participantes e evitando confusões alimentares ou riscos para pessoas com restrições.

- **Rastreabilidade:** Manutenção de registros referentes à origem dos produtos e procedimentos adotados, possibilitando a rastreabilidade em caso de eventual ocorrência adversa relacionada à alimentação.

- **Acessibilidade e inclusão:** A disposição dos alimentos e das embalagens deve respeitar princípios de acessibilidade, de forma a permitir o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Tabela – Itens Essenciais para Atender à Demanda

Item	Descrição Essencial	Finalidade
Refeição self-service	Composta por arroz, feijão, baião de dois, macarrão, farofa, saladas, purês, proteína animal variada ou estrogonofe, bebida inclusa	Atendimento em eventos, reuniões e rotinas
Refeição marmitex	Arroz, feijão, salada, dois acompanhamentos e carne,	Alimentação em deslocamentos, plantões, atividades externas

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

	embalagem apropriada	
Bolos variados	Cenoura, chocolate, milho, trigo, outros sabores	Lanches, coffee breaks, celebrações
Salgados tipo coquetel	Coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete, esfiha, empada, outros	Coffee breaks, eventos institucionais
Tortas variadas	Doces e salgadas, quantidades adequadas para grupos	Datas comemorativas, confraternizações
Sucos de frutas	Sucos naturais, embalagens apropriadas	Hidratação e lanches em eventos

Normativos Aplicáveis à Prestação dos Itens Alimentares

• **Lei nº 14.133/2021:** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – artigos 12, 18 e correlatos (instrumento norteador da análise técnica preliminar e da definição das necessidades, critérios de sustentabilidade e competitividade).

• **Resolução RDC nº 275/2002 (Anvisa):** Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação — padrões de higiene, manipulação, conservação e transporte.

• **Portaria SVS/MS nº 326/1997 (ANVISA/MS):** Regulamento técnico sobre condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.

• **Normas estaduais e municipais correlatas:** Devem ser observadas regulamentações locais sobre produção, distribuição e fornecimento de alimentos e bebidas.

• **Outros normativos sanitários e de acessibilidade:** Incluem a legislação de responsabilidade social e normas de acessibilidade, como a Lei Brasileira de Inclusão.

Práticas de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Econômica)

• **Ambiental:** Preferência por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis; incentivo ao consumo de alimentos produzidos localmente e com menor impacto ambiental; gerenciamento adequado de resíduos gerados.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

• **Social:** Observância da legislação trabalhista nas etapas de produção e fornecimento de alimentos; fomento à participação de micro e pequenas empresas, cooperativas, associações e agricultura familiar sempre que possível, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

• **Econômica:** Definição de especificações essenciais e suficientes — sem exigências supérfluas — de modo a fomentar ampla concorrência, evitar direcionamentos e assegurar o melhor retorno para o interesse público, alinhando qualidade, acessibilidade e custo.

Adequar as exigências ao disposto na legislação e às melhores práticas do setor é fundamental para garantir o atendimento integral da necessidade, promovendo o interesse público, o bem-estar dos usuários e o compromisso institucional com sustentabilidade e responsabilidade social.

3- Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1 carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml).	2.300	Unidade	R\$ 37,66	R\$ 86.618,00
Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 — deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois	5.000	Unidade	R\$ 26,46	R\$ 132.300,00

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes				
Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	750	Unidade	R\$ 41,33	R\$ 30.997,50
Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo)	500	Cento	R\$ 103,00	R\$ 51.500,00
Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	500	Unidade	R\$ 152,06	R\$ 76.030,00
Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro	1.500	Litro	R\$ 18,03	R\$ 27.045,00

4 - Levantamento de mercado

1 - Credenciamento de fornecedores locais especializados em fornecimento de refeições prontas (marmitex, coffee break e similares), via chamamento público

Nesta alternativa, a Administração Municipal realiza um chamamento público para credenciamento (sem limite de participantes), habilitando múltiplas empresas locais ou regionais qualificadas (com vistoria sanitária, capacidade técnica e preços cadastrados). Os fornecedores credenciados são chamados conforme a demanda real (ex.: eventos, reuniões, plantões), com emissão de ordens de fornecimento individuais. O pagamento ocorre por unidade entregue (marmitex, coffee break etc.), com preços fixados no credenciamento ou reajustados periodicamente. Isso permite rotatividade entre fornecedores, priorizando empresas do município (incentivo à economia local), e atende demandas variáveis sem necessidade de nova licitação a cada solicitação.

Pontos Positivos:

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

- Maior inclusão de fornecedores locais e incentivo à economia do município (prioridade para micro e pequenas empresas de São Pedro da Água Branca e região).
- Alta flexibilidade para demandas pontuais e imprevisíveis (chama-se o fornecedor disponível mais próximo ou com melhor disponibilidade no momento).
- Redução de risco de desabastecimento (múltiplos credenciados evitam dependência de um único fornecedor).
- Menor burocracia inicial comparado a licitação competitiva tradicional (chamamento público é mais simples e rápido para credenciar).
- Facilita controle sanitário e qualidade (exige habilitação rigorosa no credenciamento, com possibilidade de exclusão de inadimplentes).
- Possibilidade de cláusulas de sustentabilidade (ex.: embalagens retornáveis, redução de plásticos, origem local de insumos).

Pontos Negativos:

- Menor garantia de economicidade (sem disputa em lances reais, os preços podem ser mais altos que em pregão competitivo).
- Necessidade de fiscalização intensa e constante (verificar qualidade, pontualidade e conformidade em cada entrega, com risco de variação entre fornecedores).
- Risco de questionamento por órgãos de controle (TCU/TCE-MA exigem justificativa robusta para credenciamento em serviços comuns; pode ser visto como menos competitivo se não houver ampla participação).
- Possíveis atrasos ou indisponibilidade em picos de demanda (fornecedores locais podem ter limitação de capacidade simultânea).
- Complexidade na gestão do credenciamento (manutenção do cadastro ativo, renovação periódica, exclusão de inaptos e rodízio justo entre credenciados).

2 - Aquisição direta de produtos alimentícios industrializados ou encomenda junto a

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

pequenos fornecedores locais (panificadoras, restaurantes e produtores regionais).

Nesta alternativa, a instituição realiza aquisições pontuais diretamente junto a diversos fornecedores locais para cada tipo de item alimentar (marmitex, bolos, tortas, salgados, sucos, etc.), podendo envolver compras em estabelecimentos comerciais, panificadoras ou mesmo encomendas sob demanda. Isso pode favorecer a economia local e permitir maior flexibilidade de escolha de fornecedores, além de menor complexidade contratual. Contudo, aumenta os desafios no controle de qualidade, da rastreabilidade, do cumprimento de requisitos sanitários e de sustentabilidade, além de exigir maior esforço de gestão interna para logística, distribuição e garantia de padrão nos produtos e atendimento às restrições alimentares específicas.

Pontos Positivos:

- Estimula a economia local
- Permite maior flexibilidade na escolha dos fornecedores
- Facilita a personalização das aquisições conforme a demanda
- Reduz a complexidade contratual
- Favorece o atendimento rápido a necessidades pontuais

Pontos Negativos:

- Aumenta desafios no controle de qualidade dos produtos
- Dificulta a rastreabilidade dos itens adquiridos
- Exige maior esforço e tempo da gestão interna
- Complica a garantia do cumprimento de requisitos sanitários e de sustentabilidade
- Pode prejudicar a padronização dos produtos e atendimento a restrições alimentares

3 - Pregão eletrônico (modalidade obrigatória para serviços comuns – art. 28, I e art. 28 da Lei 14.133/2021).

Nesta alternativa, a administração realiza a contratação, via licitação, de empresa do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

ramo de alimentação preparada, que assume toda a responsabilidade pelo preparo, transporte, montagem e disponibilidade dos itens alimentares listados (refeições completas, marmitex, bolos, salgados de coquetel, tortas doces/salgadas e sucos naturais), essa opção atende plenamente à legislação vigente, maximiza a economicidade, amplia a competição, garante transparência e minimiza riscos jurídicos e de controle externo.

Pontos Positivos:

- Maior economicidade (disputa em tempo real → preços mais baixos);
- Transparência total (plataforma Compras.gov.br ou estadual, gravação automática);
- Celeridade (prazo médio 30–60 dias para homologação);
- Competitividade ampla (participação de empresas de todo o Brasil);
- Possibilidade de adotar Sistema de Registro de Preços (SRP) → ata válida 12 meses + prorrogação, atendendo demandas variáveis sem nova licitação;
- Alinhada à obrigatoriedade legal para serviços comuns como alimentação coletiva;
- Facilita auditoria e controle externo.

Pontos Negativos:

- Exige preparação mais detalhada (edital, TR, pesquisa de preços);
- Dependência de internet/plataforma (riscos técnicos eventuais);
- Possibilidade de recurso ou impugnação (mas menos comum em pregão eletrônico);
- Prazo inicial um pouco maior que dispensa direta.

Alternativa Escolhida

A Opção 3 (Pregão Eletrônico, preferencialmente com Sistema de Registro de Preços) é a solução que melhor atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 5º da Lei 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Justificativa

A contratação por pregão eletrônico é a alternativa tecnicamente mais vantajosa, economicamente mais eficiente e juridicamente mais segura, a alternativa escolhida se mostra a mais adequada pois alia qualidade técnica, garantia de atendimento contínuo e seguro, padronização dos produtos entregues e capacidade de adaptação a diferentes volumes de demanda e restrições alimentares. A solução que melhor atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 5º da Lei 14.133/2021). Comparativamente, as Opções 1 e 2 apresentam maior risco de questionamento por órgãos de controle (baixa competição ou fracionamento), menor padronização/qualidade sanitária e potencial custo superior no agregado. A terceirização via pregão garante atendimento contínuo, seguro, com padronização, adaptação a volumes variados e restrições alimentares, além de liberar a Administração para seu foco principal, minimizando riscos operacionais.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 404.490,50

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atendimento à demanda de alimentação do município São Pedro da Água Branca, consiste na **contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta via Pregão Eletrônico**, operando tanto com atendimento presencial (self-service em eventos de maior porte) quanto com entrega de refeições e demais itens alimentares conforme a necessidade da organização. A seguir, detalha-se como essa alternativa é capaz de atender, de forma eficiente e segura, todas as necessidades identificadas no estudo técnico preliminar, conforme critérios normativos, de qualidade, sustentabilidade e interesse público estabelecidos.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



000051

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Descrição Completa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada compreende a responsabilidade integral do fornecedor quanto ao **preparo, armazenamento, transporte, montagem e entrega dos itens alimentares** especificados em cada demanda institucional. Isso abrange a oferta de:

- **Refeições completas self-service**, com variedade de proteínas, acompanhamentos, saladas e bebidas, servidas em eventos institucionais e rotinas administrativas;
- **Refeições tipo marmitex**, embaladas de forma apropriada, destinadas a plantões, deslocamentos e necessidades pontuais;
- **Bolos, tortas doces e salgadas**, em diferentes sabores e tamanhos, voltados para coffee breaks, celebrações e confraternizações;
- **Salgados de coquetel**, como coxinha, risole, quibe e outros, para eventos e pausas rápidas;
- **Sucos naturais**, com opções variadas, em embalagens adequadas para consumo individual ou coletivo.

O atendimento é realizado mediante acionamento por demanda, permitindo flexibilidade quanto a quantitativos, horários e locais, incluindo adaptações para necessidades específicas de restrição alimentar (vegetarianos, veganos, intolerantes, etc.), sempre que solicitado.

Atendimento Integral das Necessidades Especificadas

Esta solução é a opção que melhor atende as necessidades institucionais identificadas, devido aos fatores a seguir:

- **Flexibilidade e Abrangência:** Permite atender desde eventos de grande porte, com refeição completa tipo self-service, até demandas pontuais, como marmitex, bolos, tortas, sucos e salgados.
- **Padronização e Qualidade:** Empresas especializadas contam com processos padronizados de produção e manipulação, assegurando *qualidade constante* dos alimentos, apresentação adequada, sabor e textura conforme as expectativas dos

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

servidores e público atendido.

• **Segurança Alimentar e Rastreabilidade:** O cumprimento rigoroso das normas sanitárias da Anvisa (Resolução RDC nº 275/2002, Portaria SVS/MS nº 326/1997) é garantido por empresas do ramo, que detêm licenças e registros, treinam suas equipes e conservam documentação e procedimentos para rastreabilidade em caso de necessidade.

• **Variedade Nutricional e Atendimento Inclusivo:** A variedade oferecida permite contemplar diferentes perfis nutricionais e atender restrições alimentares específicas, mediante solicitação prévia, promovendo inclusão e respeito à diversidade dos participantes.

• **Eficiência Operacional e Redução de Risco:** A terceirização elimina a necessidade de estrutura interna de preparo, reduz obrigações administrativas, riscos trabalhistas e permite que a equipe da organização seja direcionada para as atividades-fim, minimizando problemas logísticos e operacionais.

• **Sustentabilidade e Competitividade:** É possível inserir no edital critérios para favorecimento de embalagens sustentáveis, incentivo à participação de micro e pequenas empresas, cooperativas e fornecedores locais, e atendimento aos princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

• **Pontualidade e Adequação ao Cronograma:** O fornecimento contratado prevê agilidade, respeito aos horários e volumes demandados, além de capacidade de adaptação conforme os diferentes tipos e portes de eventos institucionais.

Resumo dos Itens Atendidos pela Solução

Item	Descrição	Finalidade no Atendimento
Refeição self-service	Arroz, feijão, baião de dois, macarrão, farofa, saladas, purês, proteína animal ou estrogonofe, bebida inclusa	Alimentação em eventos, reuniões e rotinas
Refeição marmitex	Porção individual embalada (arroz, feijão, salada, acompanhamentos e carne)	Necessidades em plantões, deslocamentos, atividades externas
Bolos variados	Cenoura, chocolate, milho,	Coffee-breaks, lanches,

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

	trigo, outros sabores	celebrações
Salgados coquetel	Coxinha, risole, quibe, bolinha de queijo, outros	Eventos, coffee breaks e lanches rápidos
Tortas doces/salgadas	Sabores e tamanhos para eventos e grupos	Confraternizações, eventos comemorativos
Sucos naturais	Diferentes sabores, embalagens de 1L ou adequadas	Hidratação, complemento de refeições/lanches

Diferenciais da Solução Escolhida

- **Maior segurança para a instituição** por reduzir riscos operacionais, garantir rastreabilidade, qualidade e conformidade legal dos alimentos fornecidos.
- **Capacidade de adaptação** a diferentes públicos, eventos de múltiplos portes e horários, ampliando o alcance e a efetividade das ações institucionais.
- **Promove sustentabilidade** ao possibilitar critérios para embalagens ecológicas, participação de pequenos fornecedores e práticas de responsabilidade social.
- **Fomento à ampla concorrência**, justiça e economicidade, alinhados aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e instruções normativas correlatas.

Conclusão

Deste modo, a contratação de empresa especializada em alimentação pronta, via licitação, é a solução que melhor responde às necessidades institucionais. Ela promove segurança, qualidade, flexibilidade, padronização, respeito à legislação sanitária e aos princípios da administração pública, além de assegurar sustentabilidade e inclusão, traduzindo-se na melhor escolha técnica, operacional e econômica dentre as alternativas analisadas.

7. Viabilidade de Contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."



000054

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

São Pedro da Água Branca - MA, 21 de novembro de 2025.



Flávia da Costa Veloso

Sra. Flávia da Costa Veloso
Estudo Técnico Preliminar
Port. n° 018/2025

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, n° 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

A Exma. Sra.
Ana Cássia Oliveira Fernandes
 Contadora da Prefeitura Municipal

Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA. em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 404.490,50 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos),

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em de 21 de novembro de 2025.

Adriana Silva da Costa
 Secretária Municipal de Administração



000056

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E
RUBRICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFE BREAK,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIA MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA
ÁGUA BRANCA – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para em comento, objeto do Processo Administrativo nº 166/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

0201 – GABINETE DO PREFEITO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2003 – RECEPÇÃO, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0052.2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2054 –

ISAÍAS 41.20: Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto...



000057

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: 15.122.0052.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

São Pedro da Água Branca/MA, 24 de novembro de 2025

Ana Cássia Oliveira Fernandes
CRC N° 10.547/O MA
Contador do Município

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000058



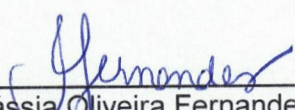
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA., com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 404.490,50 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São Pedro da Água Branca/MA, 24 de novembro de 2025.



Ana Cássia Oliveira Fernandes
CRC Nº 10.547/O MA
Contador do Município

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Despacho para Elaborar Termo de Referência

ASSUNTO: Elaboração do Termo de Referência e Minuta do Edital da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA..

Encaminho o Processo Administrativo nº 166/2025, para elaboração do Termo de Referência e Minuta do Edital da presente Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca - MA, 25 de novembro de 2025.

Ana Cássia Oliveira Fernandes
CRC Nº 10.547/O MA
Contador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffee break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml).	Unidades	1725	R\$ 37,66	R\$ 64.963,50
2	Refeição self-service(Tipo I): Arroz, feijão ou baião de dois, macarrão, farofa; salada c/ maionese OU purê (batata/macaxeira); e 1carne (frango assado/cozido, carne bovina/suína ou estrogonofe de frango). Inclui um suco natural ou refri (200 ml). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	575	R\$ 37,66	R\$ 21.654,50



00006

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

3	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes	Unidades	3750	R\$ 26,46	R\$ 99.225,00
4	Serviço de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº9 – deverá ser oferecido: arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc) e carnes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	1250	R\$ 26,46	R\$ 33.075,00
5	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	Unidades	750	R\$ 41,33	R\$ 30.997,50
6	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo)	Centos	500	R\$ 103,00	R\$ 51.500,00
7	Tortas Variadas entre doces e salgados, com tamanho para 50 pessoas.	Unidades	500	R\$ 152,06	R\$ 76.030,00
8	Sucos de Frutas (sabores variados), 1 (um) litro	Litros	1500	R\$ 18,03	R\$ 27.045,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 404.490,50



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 404.490,50 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

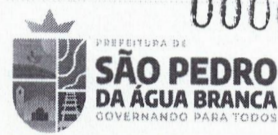
4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.5 O Fornecimento deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5 **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução/fornecimento será de 05 (cinco) dias, com início após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

5.2 A execução contratual observará as rotinas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, sendo realizados sempre nos horários de expediente.

5.3 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pela execução do contrato a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida;



000064



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) Se responsabilizar pelas despesas referente a execução do objeto contratual, mantendo sempre a disposição um técnico responsável pela retirada e devolução do objeto contratual quando solicitado pela Contratante.
- d) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- f) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- h) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- i) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.4 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) solicitar o fornecimento deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para a perfeita execução do contrato, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já



000065

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o serviço atenda as especificações, exigências e metodologia de trabalho contidas neste Termo de Referência;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Prazo de fornecimento;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



000068



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



000069



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



000070



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Comprovação de aptidão de prestação de serviços/fornecimento, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0201 – GABINETE DO PREFEITO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2003 – RECEPÇÃO, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0052.2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: 15.122.0052.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



000074



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. ANEXOS:

- 12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
- 12.2 Anexo II: Modelo de Proposta
- 12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

São Pedro da Água Branca – MA, 25 de novembro de 2025.

Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO



000075

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

Anexo II
 Modelo de Proposta de Preços

A
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

 Representante Legal



000070

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

Anexo III
 Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
 PROC. ADM. Nº ____/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
 DA ÁGUA BRANCA /MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
 _____.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 4.3.1 O Termo de Referência;
- 4.3.2 O Edital da Licitação;
- 4.3.3 A Proposta do contratado;
- 4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



000077

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou na execução dos serviços/fornecimento para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao serviço prestado, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos serviços executados.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



000085

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



000086

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Água Branca - (MA), de de

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca /MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante



000087

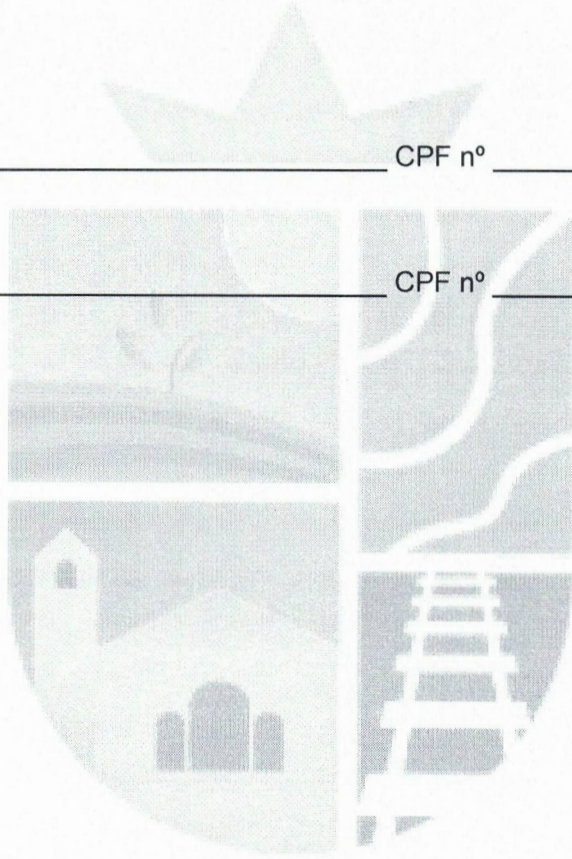
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

A
Procuradoria Geral do Município
Norma Deane Leite
Procurador (a) Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise da Minuta do Edital e seus anexos, bem como análise do Processo de Contratação.

Para análise e parecer da minuta do edital e seus anexos e da legalidade do Processo Administrativo nº 166/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA.

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em de 27 de novembro de 2025.

Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA
UM GOVERNO PARA TODOS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2025.

Procedimento Administrativo nº. 166/2025

Consulente: Comissão Permanente de Licitações – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de São Pedro da Água Branca – MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de nº. 166/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de São Pedro da Água Branca – MA., mediante Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no termo de referência e seus anexos.

Os autos, enviados digitalmente para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa a presente análise:

- DOCUMENTO DE AUTUAÇÃO, contendo os resumos dos dados do processo, devidamente assinado.
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), devidamente assinado pelo ordenador de despesa, constando todos os elementos necessários, tais como: Unidade requisitante, Objeto, Justificativa da necessidade, data prevista da demanda e Especificações e estimativa da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



- DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS, devidamente assinado, pelo setor de compras, de acordo com o §1º, do Art. 23 da lei 14.133/21.
- INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO, devidamente assinado pelo setor contábil do Município de São Pedro da Água Branca/MA, listando todos os elementos da despesa tais como: Unidade, Classificação e Natureza da despesa.
- TERMO DE REFERÊNCIA, assinado pelo ordenador de despesa.
- MINUTA DO EDITAL SEUS ANEXOS, contendo todas quantidades, especificações e condições

É a síntese do necessário. Passo, então a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA.

II. 1 - Aspectos preliminares.

A presente manifestação jurídica tem o condão de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

II. 2 - ANÁLISE JURÍDICA OBJETIVA

a) Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA**

podem interferir na contratação, conforme previsto no art. 18, que traz providencias e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme transcrito abaixo.

Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA**

qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo legal é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), de forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição da contratação pela Administrativa Pública.

a) Estudo Técnico Preliminar

O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso, se conclua, pela viabilidade da contratação.

Os elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, do rol ali relacionado, todos são obrigatórios. Já os elementos citados no §2º do art. 18 da mesma lei, são facultativos, mas sempre que ausentes, devem ser devidamente justificados.

No presente caso, devem os servidores da área técnica e requisitante, devidamente designados, elaborarem o Estudo Técnico Preliminar (ETP), e em relação aos requisitos formais, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei 14.133/21, motivo pelo qual se conclui pela a regularidade do Estudo Técnico Preliminar.

b) Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços.

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA**

contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

A correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados.

Isto porque a Assessoria Jurídica não detém competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaindo, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos.

c) Termo de Referência

O termo de referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal.

Na modalidade pregão, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais, e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, tais como: descrição detalhada, orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, tal documento deve propiciar ao ente público à avaliação do custo, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Na presente demanda o instrumento colacionado ao procedimento administrativo deve reunir as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos referidos, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

Diante de todo o exposto, e apesar dos aspectos técnicos envolvidos no documento, cuja avaliação cabe ao próprio órgão assessorado, entende-se que o Termo de Referência, atende os requisitos jurídicos.

d) Adequação da Modalidade Licitatória.

Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da lei 14.133/21, bens e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA**

serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão eletrônico. Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

e) Minuta do Edital e seus Anexos

A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25, e a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

Conforme já mencionado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele (edital) sido submetido à análise jurídica contendo seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe.

Vejamos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA**
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo deve seguir o modelo compatível com o acima exigido, e, de forma geral, reunir as cláusulas e condições essenciais impostas pelos dispositivos acima referidos, diante ao acima delineado.

III – DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente Procedimento Administrativo.

É o parecer.

São Pedro da Água Branca/MA, 01 de dezembro de 2025

NORMA DEANE ALVES LEITE

OAB/MA 12.688




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

AUTORIZAÇÃO

A Senhora
Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração
NESTA


Senhora Secretária, com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador de despesa, AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA., nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie.

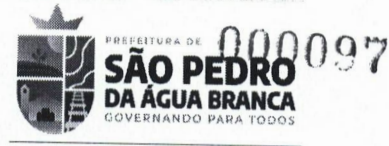
São Pedro da Água Branca - MA, em de 04 de dezembro de 2025.


Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Encaminha-se os autos ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Data: ____ / ____ / ____


Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE LICITATÓRIO

Eu Jorge Silva Carneiro, Agente de Contratação, no uso de minhas atribuições, autuo o presente Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 166/2025, originário do Processo Administrativo nº 036/2025, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

Dados do Processo:

Processo Administrativo nº 166/2025

Processo Licitatório nº 036/2025

Modalidade/Tipo: Pregão Eletrônico / Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmite e coffe break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca – MA. em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 404.490,50 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos),

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I- Pregão Eletrônico

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em de 04 de dezembro de 2025.

Jorge Silva Carneiro
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PORTARIA Nº 150/2025 – GAB/PREFEITO

REGULARIZA DESVIO DE FUNÇÃO DE
SERVIDOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o fato do servidor (a) encontrar-se em desvio de sua função.

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar o desvio de função do servidor **JORGE SILVA CARNEIRO**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do CPF nº 609.997.403-26 e do RG nº. 032337682006-0 SSP/MA ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o qual fica autorizado a sair das funções de seu cargo para atuar na função de **PREGOEIRO E GENTE DE CONTRATAÇÃO** na Secretaria Municipal de Administração, permanecendo nesta situação enquanto pendurar a anuência do servidor e necessidade e o interesse público do município, devendo o servidor permanecer lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 2º Revogadas a portaria 044/2025 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete da Prefeito, 10 dias do Mês de Outubro de 2025.

SAMUEL KESLEY Assinado de forma digital
RIBEIRO DE por SAMUEL KESLEY
SOUZA:00842104 RIBEIRO DE
356 SOUZA:00842104356
Dados: 2025.10.10
17:44:25 -03'00'

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra